



Adm.: José Ribamar

# Prefeitura Municipal de Marapanim - Pará

Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº. 093 /2009.

O Prefeito Municipal de Marapanim, Estado do Pará, no uso de suas Atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;  
Considerando que os Valores das Diárias não foram reajustados a mais de quatro anos;  
Considerando o disposto no Parecer Nº MB 001/2009 – 2ª Controladoria/Jurídico, de 05/01/2009, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, que determina os Parâmetros Para a Fixação das Diárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova Tabela dos Valores das Diárias do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Secretários e demais Servidores, conforme Tabela:

<b>*BELÉM E MUNICÍPIOS QUE NÃO FAZEM LIMITES COM O MUNICÍPIO DE MARAPANIM</b>	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 300,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 100,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 60,00
<b>*CASTANHAL E MUNICÍPIOS QUE FAZEM LIMITES COM MARAPANIM</b>	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 150,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 50,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 30,00
<b>PARA FORA DO ESTADO</b>	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R\$ 600,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 120,00

Art. 2º - Em viagem para fora do Estado realizada por Secretários ou outros Servidores, poderá ser concedida ajuda de custo que será fixada através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Em viagem para fora do País o valor das diárias terá um acréscimo de 100% sobre os valores praticados na viagem para foram do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2009, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marapanim (PA), em 23 de julho de 2009.

Jose Ribamar Monteiro Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 266.870.432-84  
Marapanim - Pará

JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO CARVALHO  
Prefeito Municipal de Marapanim

ADINALDO DOS SANTOS FAVACHO  
Secretário Municipal de Administração